

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	74.082.853,04	
Pessoal Ativo	73.116.718,49	
Pessoal Inativo e Pensionistas	966.134,55	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	11.798.641,72	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.828.061,65	
Pensionistas (PARECER PRÉVIO Nº 107/2001)	966.134,55	
Despesas de Exercícios Anteriores	32.589,21	
IRRF (PARECER PRÉVIO Nº 56/2002)	5.348.654,36	
Convocações Extraordinárias	594.434,88	
Sentenças Judiciais	1.028.767,07	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	62.284.211,32	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	62.284.211,32	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.129.339.715,99
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1,86

FONTE: SIAFEM E PORTARIA Nº 024/GECON/GAB/CGE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Medidas Corretivas: Redução da Despesa com Pessoal Comissionado.

JOAQUIM SANTOS GUNHA  
Controlador Interno

RENATO RODRIGUES DA COSTA  
Diretor Deptº Financeiro

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
Secretário Geral

NEODI C.FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Presidente